

PREFEITURA DE ITUIUTABA

M. J. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 CÓPIA

127/0524

Envia cópia da Lei nº 2472

Lei nº 2472. LEI Nº 2471, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1967. - folha 02 -

Conceda subvenções no exercício financeiro de 1968.

Venda Espírita	R\$	6.000,00
Grupo Esportivo "Padre"	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	18.000,00

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Ituiutaba subvencionará no exercício financeiro de 1968, as seguintes entidades:

Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	R\$	15.000,00
Tiro de Guerra 11-002	R\$	100.000,00
Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba - ASPMI	R\$	2.000.000,00
Ituiutaba Moto Clube	R\$	20.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	R\$	100.000,00
Liga Ituiutabana de Troque	R\$	40.000,00
Movimento Experimental de Cultura - MECA	R\$	12.000,00
Associação de Artesãos	R\$	16.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, para manutenção do Hospital São José	R\$	3.000,00
Mansão do Casinô - Organização Maçônica, Hospitalar e Albergue	R\$	8.000,00
Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Meneses", para manutenção da Casa dos Velhos	R\$	8.000,00
Fraternidade Feminina "Cruzeiro do Sul" - Seção da Loja Maçônica "Estrela Ituiutabana"	R\$	6.000,00
Fraternidade Espírita Cristã	R\$	6.000,00
Centro Espírita "Redenção e Recuperação"	R\$	6.000,00
Centro Espírita "A Caminho da Luz"	R\$	6.000,00
Sanatório Espírita "José Dias Machado"	R\$	6.000,00
Legião da Boa Verdade	R\$	6.000,00
Centro Espírita "Seareiros de Jesus"	R\$	6.000,00
Sociedade Feminina "Ciência e Trabalho nº 30"	R\$	6.000,00
Centro Social "Gaspar Bertoni"	R\$	6.000,00
Centro Espírita "Eurípedes Barsanulfo", para manutenção da "Sopa Maria Rita"	R\$	6.000,00
Centro de Recuperação de Alcoolétras - CEREA	R\$	12.000,00
Centro Social "Leão XIII"	R\$	12.000,00
Sociedade de Senhoras de Amparo à Infância, para manutenção do "Lar da Criança Maria José Fratri"	R\$	16.000,00
Creche "Jonefina de Magalhães"	R\$	16.000,00
Creche Espírita "Pouso do Amanhacer"	R\$	24.000,00
Creche "Maria de Nazaré" - Unidade I e II	R\$	40.000,00
Centro Espírita "Os Mensageiros"	R\$	6.000,00
Centro Espírita "Recanto de Paz"	R\$	6.000,00
Centro Espírita "Amor Fraternal"	R\$	6.000,00

PREFEITURA DE ITUIUTABA

M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

987/6524

Envia cópia da Lei nº 2472

Lei nº 2471, de 25 de novembro de 1987 - continuação - folha 02 -

• Tenda Espírita "São João Batista".....Ca\$:	6.000,00
• Grupo Excoteiro "Padre Anchieta".....Ca\$:	12.000,00
TOTAL.....Ca\$:	2.546.000,00

Art. 2º - As subvenções pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documento que prove:

- a)- a existência legal da entidade;
- b)- idoneidade moral de seus dirigentes;
- c)- quadro demonstrativo da aplicação da última subvenção ou auxílio recebido da municipalidade.

Tenho
cientificada da Lei nº 2472

Parágrafo Único - As entidades ou órgãos privados deverão comprovar terem sido declarados de utilidade pública há mais de 02 (dois) anos, por lei municipal específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1988.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de novembro de 1987.

Renel Anísio Jorge
 Prefeito de Ituiutaba
 Renel Anísio Jorge
 - Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

5.332/11/1987

RENEL

Exmo. Sr.

SAID JACOB YUNES

20. Presidente da Câmara Municipal de

Ituiutaba - MG

sa/rsc.

110/111